

#### **EDITAL Nº 05/2025**

PROCESSO Nº 23106.081710/2025-14

SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATOS DO PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM QUÍMICA AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (Edital nº 17/2025 PDSE/CAPES)

#### 1. PREÂMBULO

- 1.1. Considerando a Circular No. nº 27/2025 da Diretoria de Pós-Graduação (DPG/ UnB), o Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ) convoca os estudantes regularmente matriculados no curso de DOUTORADO em Química a apresentar propostas para pleitear bolsa de estudos junto ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), nos termos do Edital CAPES 17/2025.
- 1.2. Todos os candidatos devem analisar atentamente as normas descritas no presente Edital Interno, no Edital CAPES 17/2025 e na Circular nº 27/2025 DIRPG/DPG/UnB.

#### 2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. O PPGQ, fará jus a 01 (uma) cota de bolsa para início no primeiro semestre do ano de 2026 com duração de, no mínimo, 04 (quatro) e de, no máximo, 06 (seis) meses.

# 3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA AS CANDIDATURAS

- 3.1 Os requisitos para candidatura neste Edital são obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura pela Instituição Brasileira.
- 3.2 Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº289, de 28 de dezembro de 2018).
- 3.3 O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:
- 3.3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;
- 3.3.2 Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- 3.3.3 Estar regularmente matriculado no PPGQ em nível de doutorado;
- 3.3.4 Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- 3.3.5 Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- 3.3.6 Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
- 3.3.7 Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II (edital Capes 17/2025) e Anexo III (edital Capes 17/2025), respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV (edital Capes 17/2025);
- 3.3.8 Ter identificador ORCiD (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;
- 3.3.9 Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- 3.3.10 Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
- 3.3.11- Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

## 4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. Para inscrição no processo seletivo, é necessário apresentar a seguinte documentação:
- 4.1.1 Para brasileiros Cópia de RG (recomenda-se não enviar carteira de motorista CNH) e CPF. Se o RG possuir CPF, excluise o CPF;
- 4.1.2 Para estrangeiro Passaporte com a autorização de residência, ou antigo visto permanente.
- 4.1.3 Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no

exterior;

- 4.1.4 Currículo Lattes atualizado do candidato;
- 4.1.5 Currículo Lattes atualizado do orientador;
- 4.1.6 Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- 4.1.7 Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do edital 17/2025;
- 4.1.8 Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador
- no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do edital 17/2025 (o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do edital 17/2025);
- 4.1.9 Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III do edital 17/2025 (o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do edital 17/2025);
- 4.1.10 Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.
- 4.2. A inscrição deve ser realizada exclusivamente pelo link: INSCRIÇÃO
- 4.3. Não serão admitidos pedidos de inscrição submetidos fora do prazo previsto neste edital.

### 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. Compete à coordenação do PPGQ constituir uma comissão específica para a seleção dos candidatos deste edital.
- 5.2. A comissão deve ser formada por:
- 5.2.1 Coordenador do PPGQ;
- 5.2.2 Representante discente do PPGQ;
- 5.2.3 Avaliador com título de Doutor, que não faça parte do quadro de orientadores do PPGQ, que deverá manifestar-se por meio de parecer encaminhado em papel timbrado, datado e assinado.
- 5.3. Caso o Coordenador do PPGQ seja também o orientador do aluno, o Termo de Seleção deverá ser assinado pelo coordenador substituto e na falta dos dois, por seu substituto legal.
- 5.4. Durante o processo de seleção, a comissão de avaliação deverá levar em consideração e será de sua responsabilidade a verificação dos seguintes aspectos:
- 5.4.1 Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;
- 5.4.2 A adequação da documentação apresentada pelo candidato;
- 5.4.3 A plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- 5.4.4 Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- 5.4.5 Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.
- 5.4.6 O processo de seleção ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) deverá garantir que a linha de pesquisa seguida pelos alunos de doutorado selecionados esteja em conformidade com os objetivos estabelecidos no Plano de Internacionalização da UnB e com as normas da Capes.
- 5.5. O PPGQ poderá classificar candidatos excedentes ao número de bolsas previstas no Edital para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação.
- 5.6. A avaliação/classificação dos candidatos será baseada nos seguintes tópicos de mesmo peso avaliativo:
- 5.6.1 Plano de pesquisa proposto
- 5.6.2 Currículo do candidato
- 5.6.3 Currículo do orientador no Brasil
- 5.6.4 Currículo do coorientador no exterior

## 6. DO CRONOGRAMA E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

6.1. Considerando a Circular nº 27/2025 DIRPG/DPG/UnB, o processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA	Observações
Período de Inscrições	01/09/2025 a 12/09/2025	Via link Inscrição
Resultado preliminar da Homologação das inscrições	15/09/2025	Divulgação no site do PPGQ até 18h00
Interposição de recursos para a homologação das inscrições	16/09/2025	Via e-mail até 18h00
Resultado definitivo da homologação das inscrições	17/09/2025	Divulgação no site do PPGQ até 18h00
Análise documental e seleção interna pela comissão	17/09/2025 a 18/09/2025	
Resultado preliminar	19/09/2025	Divulgação no site do PPGQ
Interposição de recursos para o resultado preliminar	22/09/2025	Via e-mail (posgiq@unb.br) até as18h00
Resultado final	24/09/2025	Divulgação no site do PPGQ até 18h00
Demais etapas seguirão o cronograma disposto na Circular No.27/2025 DIRPG/DPG/UnB.		

# 6. DOS RECURSOS

- 6.1. Os recursos devem ser apreciados pelas instâncias competentes em cada etapa do processo seletivo.
- 6.2. Para mais informações referentes ao Edital 17/2025 PDSE/CAPES,

acessar https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025\_Edital\_2662823\_SEI\_2661209\_Edital\_n\_\_17\_2025.pdf

### 7.0. ANEXOS DO EDITAL CAPES 17/2025

- Anexo II- Declaração de Reconhecimento de Fluência Linguística Instituição no Exterior

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-

deconteudo/editais/21082025\_Edital\_2626553\_Anexo\_II\_\_\_Declaracao\_Reconhecimento\_da\_Fluencia\_Linguistica\_do\_cooorientado

- Anexo III- Declaração de Reconhecimento de Fluência Linguística Instituição Brasileira

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-

deconteudo/editais/21082025\_Edital\_2626554\_Anexo\_III\_\_\_Declaracao\_Reconhecimento\_da\_Fluencia\_\_Orient\_Brasileiro.pdf

- Anexo IV- Requisitos de proficiência em língua estrangeira

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-

conteudo/editais/21082025\_Edital\_2626556\_Anexo\_IV\_Proficiencia\_\_Alternativa\_a\_declaracao.pdf

- Anexo V- Modelo da Carta do Coorientador no Exterior

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-

deconteudo/editais/21082025\_Edital\_2626559\_Anexo\_V\_\_MODELO\_DA\_DECLARACAO\_DO\_COORIENTADOR\_NO\_EXTERIOR\_.pdf



Documento assinado eletronicamente por Alexandre Fonseca, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Química, em 29/08/2025, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Úniversidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 13065575 e o código CRC 06F626F5.